IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

A Prefeita Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

Súmula: Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 4.563/2018, que autoriza o Poder Executivo a conceder, mediante licitação, a empresa ou consorcio de empresas, a instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidades em lixeiras, contentores de lixo, bancos, pontos de ônibus e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4639/2019, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º -*** *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante licitação, a empresa ou consorcio de empresas, a instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidades em lixeiras, contentores de lixo, bancos, pontos de ônibus e* ***placas e conjuntos toponímicos destinados à identificação de ruas e logradouros públicos do Município de Irati****."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de agosto de 2023.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal em Exercício

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

Súmula: Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 4.563/2018, que autoriza o Poder Executivo a conceder, mediante licitação, a empresa ou consorcio de empresas, a instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidades em lixeiras, contentores de lixo, bancos, pontos de ônibus e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Este projeto de Lei tem por objetivo apenas a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.563/2018, com a finalidade de acrescentar a possibilidade de realização de concessão para a instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidades em ***placas e conjuntos toponímicos destinados à identificação de ruas e logradouros públicos do Município de Irati***.

Tal acrescimo possibilitará que o Executivo Municipal realize a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresas que se comprometerão a conservar e reparar lixeiras, contentores de lixo, bancos, pontos de ônibus e, também, placas e conjuntos toponímicos de identificação de ruas, gerando economia aos cofres públicos, uma vez que o processo de instalação e manutenção dos bens ficará sob a responsabilidade da empresa concessionária.

Além disso, em razão da possibilidade de exploração publicitária dos bens dispostos em locais públicos, haverá um fomento ao comercio local, sendo imprescindível a aprovação do presente projeto, sobretudo, para alavancar as iniciativas dos empresarios e comerciantes do nosso município.

Assim, ante a necessidade de alteração da lei, certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal em Exercício